**PARECER JURÍDICO**

**AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

**PROJETO DECLARA ÁREA URBANA**

O presente projeto foi apresentado para analise Legislativa e visa conforme art. 1º declarar ÁREA URBANA, destinada a compensação da ÁREA INSTITUCIONAL do Loteamento Roberto Ongaratto II, no município de Barra Funda- RS. O imóvel possui a área de 928,37m². Ao projeto, encontra-se anexo o Mapa de Localização da área.

Conforme justificativa objetiva-se com a referida urbanização viabilizar o projeto de loteamento “Roberto Ongaratto II”, visto que esta área, depois de urbanizada, será destinada como área institucional a ser compensada e ficará de posse do município.

O projeto encontra-se de acordo com a técnica legislativa e não há óbice legal a sua aprovação, sendo a declaração por meio de Lei Municipal o instrumento legal e necessário para a alteração de área rural para Urbana.

Em face ao exposto, o projeto é LEGAL e CONSTITUCIONAL, razão pela qual O PARECER desta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL, estando apto a ser analisado pelo legislativo.

Barra Funda, 07 de junho de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jaqueli da Silveira

Assessora jurídica/OAB RS 86.539